



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 942/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À (APP) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DE LINHA ALTO ARARAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos da ordem de Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros), em favor da (APP) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA Escola Isolada Municipal " Santo Antônio" de Linha Alto Araras, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata o Artigo Primeiro, visa a participação desta Municipalidade em 50% (Cincoenta por cento) do custo de uma geladeira usada, adquirida pela referida APP.

ARTIGO SEGUNDO - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em 07 de Junho de 1.990,
36º ano da Fundação e 28º ano da Instalação.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.